



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4869 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 028/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇÃO: 17/03/2017**

## **1. PROJETO**

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.4 - Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.4.2 - Elaborar estratégias organizacionais ajustadas às necessidades atuais dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.

Atividade 1.4.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Os programas de Residência em Área Profissional da Saúde foram instituídos a partir da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 constituindo modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, abrangendo diversas profissões da saúde.

No Programa há duas modalidades: Multiprofissional e Uniprofissional que são orientados pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e consideradas um modelo de formação em serviço que busca qualificar os profissionais de saúde para atuarem de forma integral, interdisciplinar e em conformidade com as necessidades e realidades locais e regionais. Para tanto, tais programas são organizados por meio de uma carga horária de 60 horas semanais, com duração mínima de dois anos e em regime de dedicação exclusiva.

A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS, que compõe a Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – DDES da Secretaria de Educação Superior – SESu possui, dentre outras atribuições, gerenciar a operacionalização das atividades da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

O Programa Residência em Área Profissional, desde 2010, vem apresentando um aumento de adesão considerável. Atualmente são 1.391 Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional, cadastrados no Sistema da Comissão Nacional de Residência em Saúde – SisCNRMS, sendo 715 Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional e 676 Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Uniprofissional.

Porém, ainda que os programas estejam cadastrados no SisCNRMS e em funcionamento, até o momento não houve avaliação para que sejam identificadas as fragilidades e potencialidades do Programa.

Por se tratar de um projeto novo, a Residência em Área Profissional da Saúde representa um grande desafio, pois implica mudanças gerenciais ou organizacionais por parte dos trabalhadores em seu ambiente de trabalho. Diante do exposto, visando o cumprimento das atribuições da Coordenação Geral de Residência em Saúde – CGRS, se faz necessária a contratação de consultoria especializada para realizar o mapeamento das fragilidades e potencialidades ocorridas na implantação e implementação de programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional ofertados pelas secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidade estaduais, de forma a fornecer subsídios para a CGRS na expansão dos programas de residência.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de mapeamento das fragilidades e potencialidades ocorridas na implantação e implementação de programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, no âmbito das secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

## 5.1 Especificação (Consultor especializado)

Atividade 1.1: Realizar mapeamento de forma a identificar os programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, ofertados pelas secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais.

Atividade 1.2: Elaborar proposta de instrumento para subsidiar a identificação de possíveis fragilidades e potencialidades, no processo de implantação e implementação dos programas de residência.

Atividade 2.1: Realizar levantamento dos requisitos legais para os programas de residência em área profissional da saúde.

Atividade 2.2: Realizar o levantamento das fragilidades e potencialidades indicadas pelos coordenadores de COREMUs na implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional ofertados pelas secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste.

Atividade 2.3: Propor estratégias de aperfeiçoamento dos processos de implantação e implementação de novos programas de residência em área profissional da saúde.

Atividade 3.1: Realizar o levantamento das fragilidades e potencialidades indicadas pelos coordenadores de COREMUs na implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ofertados pelas secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais das regiões Sul e Sudeste.

Atividade 3.2: Propor estratégias de aperfeiçoamento dos processos de implantação e implementação de novos programas de residência em área profissional da saúde.

Atividade 4.1: Sistematizar e analisar, as fragilidades e potencialidades, de todas as regiões do Brasil, encontradas pelos coordenadores de COREMU na implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional ofertados pelas secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais.

Atividade 4.2: Identificar as ações de planejamento adotadas pela SESU/CGRS, no que se refere à ampliação e implantação dos programas de residência, de forma a possibilitar a proposição de estratégia para implantar melhorias nos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional ofertados pelas secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado)

Profissional graduado em nível superior na área da educação ou saúde, com pós-graduação lato sensu na área de educação ou saúde.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor especializado)

Experiência mínima de 4 anos em políticas públicas na área da educação e/ou saúde.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor especializado)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Produto 1: Documento Técnico contendo estudo sobre os programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional ofertados pelas secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais, incluindo proposta de instrumento para subsidiar a identificação de possíveis fragilidades encontradas pelos coordenadores de COREMU no processo de implantação e implementação dos programas de residência.	R\$ 14,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Produto 2: Documento técnico contendo estudo comparativo das fragilidades e potencialidades encontradas pelos coordenadores de COREMU, no processo de implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional das secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, incluindo proposta de aperfeiçoamento de tais processos, de forma a subsidiar a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS no processo de regulação dos programas de residência em saúde.	R\$ 14,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Produto 3: Documento técnico contendo estudo comparativo das fragilidades e potencialidades encontradas pelos coordenadores de COREMU, no processo de implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional das secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais das regiões Sul e Sudeste, incluindo proposta de aperfeiçoamento de tais processos, de forma a subsidiar a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS no processo de regulação dos programas de residência em saúde.	R\$ 14,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Produto 4: Documento técnico contendo proposta de melhoria nos processos de implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, no âmbito das secretarias de estado de saúde municipal, estadual e universidades estaduais, de forma a subsidiar a SESu no planejamento de ações junto aos coordenadores da COREMU.	R\$ 14,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Consultor especializado)

R\$ 56.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Consultor especializado)

Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Consultor especializado)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 8 meses

**Data de Término:** 27/12/2017

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Consultor especializado)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação profissional:

Profissional graduado em nível superior na área da educação ou saúde, com pós-graduação lato sensu na área de educação ou saúde.

Experiência necessária:

Experiência mínima de 4 anos em políticas públicas na área da educação e/ou saúde.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Conhecimento em serviços na área da educação ou saúde.
- Conhecimento em acompanhamento de programas de residências em saúde.
- Conhecimento em acompanhamento de políticas públicas voltada para educação em saúde.
- Conhecimento e habilidade em informática.
- Conhecimento em sistemas de dados operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação.

## 13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.